



Lei nº 6.247 de 29 de agosto de 2013.  
Projeto de Lei nº 6.446/2012  
Autor: Silvio Camelo.

### DÁ DENOMINAÇÃO.

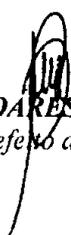
#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Maria José Alves de Lima, a Rua "T", em Projeto, do loteamento Reserva Bela Vista, Bairro de Antares, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de agosto de 2013.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

*\*Reproduzida por Incorreção*

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO  
02/07/13  
Escrivão

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Lei nº 6.247 de 29 de Agosto de 2013.  
Projeto de Lei nº 6.446/2013  
Autor: Silvio Camelo.

### DÁ DENOMINAÇÃO.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Maria José Alves de Lima, a Rua "T", em Projeto, do loteamento Reserva Bela Vista, Bairro de Antares, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 30/08/13  
Evandro J. Almeida  
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

